



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.842 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 635, de 30 de setembro de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art.62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 1.075.000,00 (HUM MILHÃO, SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

| | |
|-------------------|---|
| 0109 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 0109.0842.1882.01 | Coordenação dos meios para Execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau. |
| 3.1.3.1.00 | Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 1.020.000,00 |

| | |
|-------------------|---|
| 0113. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE |
| 0113.0307.0212.01 | Coordenação dos meios para Execução das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte. |
| 3.1.3.1.00 | Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 55.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

| | |
|-------------------|-------------------------------------|
| 0108 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 0108.0307.0212.01 | Manutenção dos Serviços de Saúde. |
| 3.1.1.1.00 | Pessoal Civil.....Cz\$ 1.075.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
 Prefeito Municipal
 HÉLVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA
 Secretária Municipal de Planej.Coordenação
 FRANCISCO PAULO DUARTE
 Secretário Municipal de Fazenda